

PARECER JURÍDICO

REFERÊNCIA: Edital de Pregão Eletrônico, tombado sob o número 91/2023, do tipo **MENOR PREÇO** por LOTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.780/2023

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitação

EMENTA: EDITAL DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO ELETRÔNICO, E ANEXOS, CUJO OBJETO Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de estrutura para eventos e atividades, a fim de atender as necessidades da Prefeitura de Mata de São João/Bahia

Trata-se de Parecer Jurídico sobre edital de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, bem como seus anexos, com o fim de cumprimento ao parágrafo único do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93 que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

DA ANÁLISE:

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob o número 91/2023 Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de estrutura para eventos e atividades, a fim de atender as necessidades da Prefeitura de Mata de São João/Bahia

A devida solicitação da despesa encontra-se justificando que as Secretaria de Cultura, Comunicação e Esporte tem como objetivo estruturar os eventos, ações e atividades a serem realizados pela Prefeitura Municipal de Mata de São João. Tendo em vista a necessidade da realização dos eventos de tradição municipal, de incentivo à cultura, de incentivo esporte e ao lazer, bem como visa o incentivo para o incremento de receita e de interesse público municipal, que por sua vez exigem a disponibilização dos equipamentos/estrutura objeto da presente licitação, previsto na Planilha Orçamentária e de Referência deste instrumento, levando em consideração que a Administração não dispõe das estruturas equipamentos e pessoal, torna-se necessário contratar empresa(s) para executar os serviços em questão, A Prefeitura Municipal de Mata de São João, através da Secretaria de Cultura e Turismo e Educação realiza anualmente uma programação permanente de eventos que integram o calendário artístico-cultural e turístico do município; como exemplo do Carnaval, do São João, Festa de Padroeiro, Festa do Bonfim, entre outros eventos que integram os festejos de tradição do município, incentivo à cultura, a educação, ao esporte e ao lazer dos quais fomentam e incentivam incremento de receita e de interesse público municipal

Diante do quanto exposto, justificamos a presente solicitação de despesa.

Desta feita, consta nos autos, autorização do Secretário da pasta solicitante, Solicitação de Despesas, Memorial de Cálculos, Termo de Referência, Informações Complementares, Planilha de Referência, Declaração de Preço, Estudo Técnico Preliminar, Análise de Riscos, Justificativa de Preço, Decretos, Termo de Posse, Mapa Comparativo, Planilha Orçamentaria por Secretaria, Mapa de Gerenciamento, Razoabilidade, Banco de Preço, Edital,

No que se refere à modalidade licitatória ora em análise, salienta-se que a Lei 10.520/2002 a qual dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais (art. 1º, parágrafo único).

Verifica-se que o edital seguiu o quanto recomendado pela Legislação acima indicada, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, como:

- I – Definição do objeto de forma clara e sucinta;
- II – Local a ser retirado o edital;
- III – Local, data e horário para abertura da sessão;
- IV – Condições para participação;
- V – Critérios para julgamento;
- VI – Condições de pagamento;
- VII – Minuta do contrato, prazos e condições para assinatura do contrato;
- VIII – Sanções para o caso de inadimplemento;
- IX – Especificações e peculiaridades da licitação.

Nos demais aspectos, examinado o referido edital e minuta da Ata de Registro de Preços e Instrumento Contratual nos presentes autos, devidamente rubricados, bem como documentação presente aos autos, verifica-se que guardam regularidade com o disposto na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Complementar nº. 123/06, regulamentada pelos Decretos Municipais nº. 045/2005 e nº 1.543/2015, e regulamentada supletivamente pela Lei Municipal nº. 456/10, e, subsidiariamente, pela Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, visto que presentes as cláusulas essenciais, sem quaisquer condições que possam tipificar preferências ou discriminações.

DA CONCLUSÃO:

Assim, conclui-se que até então no procedimento não foi identificada quaisquer irregularidades que possam macular o certame e que o edital segue os preceitos legais que regem a matéria.

Por todo o exposto opino, pela possibilidade de realização do presente processo licitatório, tendo em vista a fundamentação fática e legal apresentada ao longo desse parecer.

É o parecer, SMJ.

Mata de São João, 30 de maio de 2023

CRISTIANE ALMEIDA DE OLIVEIRA
OAB/BA N°. 48.507



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6DBE-E4FD-7622-9318

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CRISTIANE ALMEIDA DE OLIVEIRA (CPF 535.XXX.XXX-20) em 30/05/2023 14:54:35 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://matadesaojoao.1doc.com.br/verificacao/6DBE-E4FD-7622-9318>